



TERMO DE POSSE Nº: 003/2018

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão: FRANCISCO RAMOS DE AQUINO, que exibindo Portaria de Nomeação Nº 004/2018, datada de 12 de janeiro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Raimundo de Sá Lopes, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, tomou posse e prestou o compromisso de fielmente exercer as funções e atribuições do referido cargo, cumprir os deveres funcionais previstos no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.529, de 17 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI.

Apresentou os seguintes documentos:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Carteira de Identidade – RG | <input checked="" type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física – CPF |
| <input checked="" type="checkbox"/> PIS / PASEP | <input checked="" type="checkbox"/> Carteira de Trabalho – CTPS |
| <input checked="" type="checkbox"/> Título de Eleitor | <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Nascimento/Casamento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Antecedentes Criminais | <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Nascimento dos Filhos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comprovante de Residência Atualizado | <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de Escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Registro no Conselho de Classe | <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargo ou Função Pública | <input type="checkbox"/> Declaração de Acumulação Lícita de Cargo Público |
| <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Bens e Valores Patrimoniais | <input type="checkbox"/> Declaração de Idoneidade Moral |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atestado Médico | <input type="checkbox"/> Candidato PNE – Laudo Médico |
| <input checked="" type="checkbox"/> Conta Corrente – Caixa Econômica | |

Oeiras-PI, 12 de janeiro de 2018.

Vanessa Reinaldo de Sousa
VANESSA REINALDO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Ramos de Aquino
Empossado(a)



TERMO DE POSSE Nº: 004/2018

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão: LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES, que exibindo Portaria de Nomeação Nº 005/2018, datada de 12 de janeiro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Raimundo de Sá Lopes, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, tomou posse e prestou o compromisso de fielmente exercer as funções e atribuições do referido cargo, cumprir os deveres funcionais previstos no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.529, de 17 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI.

Apresentou os seguintes documentos:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Carteira de Identidade – RG | <input checked="" type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física – CPF |
| <input checked="" type="checkbox"/> PIS / PASEP | <input checked="" type="checkbox"/> Carteira de Trabalho – CTPS |
| <input checked="" type="checkbox"/> Título de Eleitor | <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Nascimento/Casamento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Antecedentes Criminais | <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento dos Filhos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comprovante de Residência Atualizado | <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de Escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Registro no Conselho de Classe | <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargo ou Função Pública | <input type="checkbox"/> Declaração de Acumulação Lícita de Cargo Público |
| <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Bens e Valores Patrimoniais | <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Idoneidade Moral |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atestado Médico | <input type="checkbox"/> Candidato PNE – Laudo Médico |
| <input checked="" type="checkbox"/> Conta Corrente – Caixa Econômica | |

Oeiras-PI, 12 de janeiro de 2018.

Vanessa Reinaldo de Sousa
VANESSA REINALDO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Henrique Barbosa Nunes
Empossado(a)



TERMO DE POSSE Nº: 005/2018

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão: FRANCILDO MIRANDA VIEIRA, que exibindo Portaria de Nomeação Nº 006/2018, datada de 12 de janeiro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Raimundo de Sá Lopes, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, tomou posse e prestou o compromisso de fielmente exercer as funções e atribuições do referido cargo, cumprir os deveres funcionais previstos no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.529, de 17 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI.

Apresentou os seguintes documentos:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Carteira de Identidade – RG | <input checked="" type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física – CPF |
| <input checked="" type="checkbox"/> PIS / PASEP | <input checked="" type="checkbox"/> Carteira de Trabalho – CTPS |
| <input checked="" type="checkbox"/> Título de Eleitor | <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Nascimento/Casamento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Antecedentes Criminais | <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Nascimento dos Filhos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comprovante de Residência Atualizado | <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de Escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Registro no Conselho de Classe | <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargo ou Função Pública | <input type="checkbox"/> Declaração de Acumulação Lícita de Cargo Público |
| <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Bens e Valores Patrimoniais | <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Idoneidade Moral |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atestado Médico | <input type="checkbox"/> Candidato PNE – Laudo Médico |
| <input checked="" type="checkbox"/> Conta Corrente – Caixa Econômica | |

Oeiras-PI, 12 de janeiro de 2018.

Vanessa Reinaldo de Sousa
VANESSA REINALDO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Francildo Miranda Vieira
Empossado(a)



DECRETO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Decreta.

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentaria para o exercício de 2018, e os Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto nesse exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput, com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objetos de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

(Continua na próxima página)